RESOLUÇÃO/CONSEMMA Nº 19, de 30 de setembro de 2016.

**Aprova o Edital que estabelece os procedimentos para escolha de organização não governamental que terá assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, do Decreto No 52.926, de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 1º art. 8 da Lei nº 8.233, de 31 de janeiro de 2003, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.208 de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMMA nº 015 de 12 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Meio Ambiente aprovou e promulgou o seguinte Edital em reunião Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1o Fica aprovado o EDITAL nº 02/2016/CONSEMMA de 30 de setembro de 2016, que estabelece os procedimentos para escolha de 01 (uma) organização não governamental que terá assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA, no biênio 2016/2018, que esta acompanha e dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2o Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em 30 de setembro de 2016.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**DERYCK PANTOJA MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA

## secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA

## conselho municipal de meio ambiente - consemma

**EDITAL Nº. 02/2016 de 30/09/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, com o objetivo de regulamentar e viabilizar o estabelecido na Resolução CONSEMMA nº 015 de 12 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar e apoiar o processo de escolha da representação, **das or**ganizações não governamentais – ONGs, que desenvolvam atividades na defesa do meio ambiente no Município de Belém, para **integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, no biênio 2016/2018;**

CONVIDA as entidades interessadas a participar do processo, como candidatas, que será realizado de acordo com este Edital.

**1. DA HABILITAÇÃO**:

Art. 1º. Poderão concorrer as organizações não governamentais-ONG’s legalmente constituídas conforme a legislação civil e que, de acordo com seus estatutos, objetivem a defesa do meio ambiente e/ou a realização de atividades no âmbito da gestão ambiental prioritariamente na área municipal, e com sede em Belém, cadastradas, regularmente inscritas, habilitadas e em funcionamento há no mínimo 02 (dois) anos, na forma deste Edital.

§ 1º – Para inscrição deverá ser formulado pedido de registro cadastral perante o CONSEMMA, mediante formulário preenchido, de acordo com modelo anexo, assinado pelo (a) responsável legal, solicitando a inscrição, declarando ciência dos termos deste Edital, indicando seus/suas representantes a membro do CONSEMMA (titular e suplente), acompanhado de uma cópia da documentação abaixo especificada e original, para conferência pelo servidor da SEMMA, que atestará a autenticidade das cópias juntadas ou copias autenticadas.

1. Estatuto Social atualizado;
2. Ata da Assembléia que elegeu a diretoria atual; registrada em cartório;
3. CNPJ da organização;
4. Documento pessoal (RG e CPF) do presidente, ou representante legal indicado no Estatuto, bem como dos indicados a membro do Conselho (titular e suplente);
5. Comprovação de habilidade, através de publicações, convênios, projetos, etc...;
6. Certidões Negativas de   Débitos   expedidas  pela  Receita  Federal, Estadual  e   Municipal,  CND-  INSS ,   FGTS-CAIXA   e  Tribunais  de Contas  dos Estados e   Municípios .

§ 2º – As inscrições ficarão abertas, pelo prazo de **10 (dez)** dias a partir da publicação do Edital, e deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, sito a Travessa Quintino Bocaiúva, 2078, entre Rua dos Mundurucus e Rua Conselheiro Furtado, Bairro da Cremação, no horário das 08h00min as 13h00min.

§3º – O modelo de formulário para efetivação da inscrição estará disponível no Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

§4º- É vedada a participação das entidades não governamentais que estejam cumprindo penalidades administrativas, civis ou penais, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, comprovados através de certidões negativas.

§5º- Os representantes candidatos (as) indicados (as), titular e suplente, pela organização não governamental devem ser pessoas com reconhecida idoneidade moral e com trabalho em programas/políticas ambientais.

Art. 2º. Depois de encerrado o prazo para a realização das inscrições, será adotado o seguinte procedimento:

1. A Secretária Executiva do CONSEMMA terá 02 (dois) dias úteis, para conferir o atendimento dos requisitos formais, tais como: apresentação de todos os documentos indicados; da sua autenticidade; do atendimento dos prazos; da previsão estatutária da finalidade da entidade;
2. Após conferência da documentação a Secretária Executiva do CONSEMMA às encaminhará ao Presidente do Conselho para homologação e realização do processo seletivo simplificado.

**II – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado se dará em Reunião Extraordinária do CONSEMMA.

1. Inicialmente a Plenária apreciará as informações apresentadas pela Secretária Executiva acerca das inscrições das instituições, e deliberará sobre a homologação das entidades;
2. No segundo momento, o Presidente do CONSEMMA fará a apresentação das organizações homologadas, com breve exposição de seus objetivos estatutários e seus trabalhos realizados em prol do meio ambiente;
3. Por fim, os conselheiros procederão a escolha de 01 (uma) organização que deverá participar do Conselho no biênio 2016/2018 obedecendo aos seguintes critérios: experiência comprovada na gestão ambiental, e atuação nas temáticas de gestão de resíduos sólidos, áreas verdes e/ou Belém insular.

§ 1º – O conselheiro (titular ou suplente) que tiver ligação, com alguma organização concorrente à vaga no CONSEMMA, não poderá participar do seletivo, no entanto seu par o poderá fazer, caso não tenha esse impedimento.

§ 2º – Em voto aberto, os Conselheiros darão uma pontuação de 1 a 5 a cada uma das organizações aptas a participar do processo.

§ 3º – Ao término da votação se procederá à somatória dos pontos obtidos por cada organização, e o Presidente do Conselho declarará o resultado à plenária.

**III- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 4º A Organização não Governamental-ONG que obtiver a maior pontuação será considerada escolhida para participar do CONSEMMA.

Art. 5º O resultado oficial da escolha da organização tomará forma de resolução e será publicado no DOM.

Art. 6º O Presidente do CONSEMMA, após o resultado oficial do processo seletivo, tomará as medidas necessárias para que seus representantes legais (titular e suplente), indicados por ocasião da habilitação da organização, tomem assento no Conselho, devendo os mesmos ser nomeados, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Para ampla divulgação e conhecimento de todos os interessados, será publicado Edital específico, a cada renovação, com antecedência mínima de 02 (dois) meses do termo final do mandato, no Diário Oficial do Município e fixada no mural da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

**DERYCK PANTOJA MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE ORGANI**Z**AÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS-ONG’s**

**I - IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome completo da entidade conforme registro legal)

Sigla (se houver): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estrutura de Funcionamento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (Presidência, Secretaria-Geral, Diretorias, etc.)

**II – ENDEREÇO**

Rua: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Uf: \_\_\_\_\_\_Cep: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**III - REGISTRO**

Data da Fundação \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_
Nº CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Nº e Data do Registro de Constituição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Nº e Data do Registro do Estatuto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**IV - OBJETIVO E FINALIDADE**
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**V - RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone Fixo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VI– INDICAÇÃO A MEMBROS DO CONSEMMA**

Titular/Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone Fixo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente/Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone Fixo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_